

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (GEOCERES) do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, considerando os termos da Resolução Nº 008/2022-CONSEPE de 21 de junho de 2022, do Regimento Interno do GEOCERES e da Resolução Nº 02/2023-GEOCERES, torna público, pela presente Chamada, o processo de credenciamento e recredenciamento de docentes do Programa.

# DO PROCESSO E DAS VAGAS

* 1. As inscrições para esta Chamada serão enviadas à Comissão de Avaliação do GEOCERES, que analisará a documentação e julgará o deferimento das candidaturas. Posteriormente, a Comissão indicará ao Colegiado os nomes a serem avaliados conforme a Resolução Nº 02/2023-GEOCERES.
  2. Não haverá fase de recursos, haja vista que a indicação de nomes para (re)credenciamento é discricionária do Colegiado do curso, sendo esta Chamada apenas para manifestação de interesse junto ao Colegiado do GEOCERES.
  3. No âmbito do credenciamento, a seleção aberta pela presente Chamada objetiva o preenchimento de até 07 (sete) vagas para docentes, a depender de critérios estabelecidos pela Resolução Nº 02/2023-GEOCERES, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

1.3.1 4 (quatro) vagas para a Linha 1, destinadas a professores(as) lotados(as) em Instituições de Ensino Superior localizadas nos estados da região Nordeste.

1.3.2 3 (três) vagas para a Linha 2, destinadas exclusivamente a professores lotados no Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

* 1. Poderão candidatar-se para o credenciamento professores(as) efetivos(as) de Instituições de Ensino Superior (40h e DE), com título de doutorado e com formação em Geografia (graduação, mestrado e/ou doutorado), e que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de concentração do Programa;
  2. No que se refere ao recredenciamento, este estará destinado ao corpo docente permanente e colaborador do Programa, o qual deverá seguir as especificações estabelecidas na presente Chamada.

# DO CRONOGRAMA

* 1. O processo de credenciamento e recredenciamento obedecerá o seguinte cronograma:

| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| --- | --- |
| Publicação da Chamada Pública 01/2024 | 18/01/2024 |
| Inscrição das Candidaturas | De 18/01/2024 a 18/02/2024 |
| Análise pela Comissão de Avaliação | De 19/02/2024 a 23/02/2024 |
| Homologação pelo Colegiado | 28/02/24 |
| Divulgação do Resultado | 29/02/24 |

# DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requer-se-à para o **credenciamento docente** os seguintes procedimentos:

Enviar para o e-mail [geoceres.ufrn@gmail.com](mailto:geoceres.ufrn@gmail.com), com o assunto: “Credenciamento Docente”, no período de 18/01 a 18/02/2024, os seguintes documentos:

3.1.1 Requerimento (**Anexo I**), devidamente preenchido e em formato PDF;

3.1.2 Proposta de Plano de Trabalho (**Anexo II**) a ser desenvolvido no Programa, no período de 2024 a 2027, em formato PDF;

3.1.3 Currículo gerado na Plataforma Lattes do CNPq, com última atualização realizada entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024, em formato PDF;

3.1.4 Declaração disponível no **Anexo III** desta Chamada, preenchida e assinada, comprometendo-se a ministrar disciplinas presenciais ou híbridas em Caicó/RN, a critério do Colegiado e da Coordenação, em formato PDF - apenas para docentes externos ao CERES/UFRN;

3.1.5 Documento que comprove o vínculo efetivo com Instituição de Ensino Superior, em formato PDF;

3.1.6 Cópia do diploma de graduação, mestrado ou doutorado, que comprove a formação em Geografia, em formato PDF;

3.1.7 Documentos comprobatórios exigidos e dispostos **Anexo IV** desta Chamada, dispostos em PDF único.

3.2 Requer-se-à para o **recredenciamento docente** os seguintes procedimentos:

Enviar para o e-mail [geoceres.ufrn@gmail.com](mailto:geoceres.ufrn@gmail.com), com o assunto: “Recredenciamento Docente”, no período de 18/01 a 18/02/2024, os seguintes documentos:

3.1.1 Requerimento (**Anexo I**), devidamente preenchido e em formato PDF;

3.1.2 Proposta de Plano de Trabalho (**Anexo II**) a ser desenvolvido no Programa, no período de 2024 a 2027, em formato PDF;

3.1.3 Currículo gerado na Plataforma Lattes do CNPq, com última atualização realizada entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024, em formato PDF;

3.3 A critério da Comissão de Avaliação, pode ser requerida a comprovação da produção acadêmica do Currículo Lattes, especificada no item 3.1.3.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo e/ou com a documentação incompleta ou em formato diferente do que consta nos itens 3.1 e 3.2, as quais por este motivo serão indeferidas.

3.5 Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida.

# DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

* 1. Para fins de (re)credenciamento, o(a) docente deverá obter no mínimo 300 (trezentos) pontos, considerando a produção científica qualificada e as orientações acadêmicas, definidas nos termos do **Anexo IV** e conforme especificado naResolução Nº 02/2023-GEOCERES
  2. Serão consideradas a produção científica e as orientações acadêmicas registradas no Currículo Lattes no período de 2020 a 2024 (últimos quatro anos).
  3. Para professoras mulheres, o período de avaliação acima referido será estendido em 2 (dois) anos por cada gestação ou adoção ocorrida nos últimos 4 anos.
  4. Além da produção qualificada e das orientações acadêmicas, a Comissão de Avaliação avaliará o perfil do(a) candidato(a) e sua aderência às linhas de pesquisa do Programa, bem como as atividades indicadas no plano de trabalho.

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. O resultado será publicado na página web do GEOCERES, disponível em: <https://posgraduacao.ufrn.br/geoceres>.
   2. A candidatura implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes na Resolução Nº 008/2022-CONSEPE, no Regimento Interno do GEOCERES e na Resolução Nº 02/2023-GEOCERES.
   3. Qualquer alteração nas datas constantes desta Chamada será devidamente divulgada na página web do Programa, disponível em: <https://posgraduacao.ufrn.br/geoceres>.
   4. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada serão analisados pela Comissão de Avaliação e/ou pelo Colegiado do GEOCERES.

Caicó, 13 de dezembro de 2023

Prof. Dr. Leandro Vieira Cavalcante

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOCERES

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA A (RE)CREDENCIAMENTO NO GEOCERES**

Eu, , CPF , solicito, por meio deste requerimento, o meu (re)credenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Geografia (GEOCERES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para atuar na linha:

( ) Linha 1 - DINÂMICA SOCIOESPACIAL NO SEMIÁRIDO NORDESTINO

( ) Linha 2 - ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO

Na condição de:

( ) Professor(a) Permanente

( ) Professor(a) Colaborador(a)

Declaro, para esse fim, que atendo a todos os requisitos necessários para o (re)credenciamento pleiteado, conforme disposto na Resolução Nº 02/2023-GEOCERES.

Caicó, de \_ de 2024 .

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO**

(Previsão de atividades a serem realizadas pelo(a) docente entre 2024 e 2027)

1. Indicação de **disciplinas passíveis de serem ministradas** pelo(a) docente no Programa (conforme a grade atual de disciplinas do GEOCERES, disponível no site):

|  |
| --- |

1. Sugestão de **novas disciplinas que poderiam ser criadas** no Programa:

|  |
| --- |

1. Previsão de **atividades de relevante impacto social** a serem realizadas pelo(a) docente no âmbito do Programa:

|  |
| --- |

1. Previsão de **atividades e/ou publicações com incidência na internacionalização** a serem realizadas pelo(a) docente no âmbito do Programa:

|  |
| --- |

1. Previsão de **organização de cursos, minicursos e/ou eventos** (presenciais e/ou remotos) a serem realizadas pelo(a) docente no âmbito do Programa:

|  |
| --- |

Caicó, de de 2024 .

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, , CPF , comprometo-me, por meio desta declaração, a ministrar disciplinas presenciais ou híbridas em Caicó/RN, conforme demandas e deliberações do Colegiado e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (GEOCERES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Caicó, de de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV**

**PONTUAÇÃO REFERENTE ÀS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS**

| **ITENS DO CURRÍCULO LATTES** | **PONTUAÇÃO** | **TETO** |
| --- | --- | --- |
| **A. PRODUÇÃO CIENTÍFICA** | | |
| **1. Artigos publicados em periódicos** | | |
| 1.1 Completo com Qualis A1 | 100 pontos | - |
| 1.2 Completo com Qualis A2 | 85 pontos | - |
| 1.3 Completo com Qualis A3 | 75 pontos | - |
| 1.4 Completo com Qualis A4 | 65 pontos | - |
| 1.5 Completo com Qualis B1 | 55 pontos | 3 |
| 1.6 Completo com Qualis B2 | 45 pontos | 3 |
| 1.7 Completo com Qualis B3 | 35 pontos | 2 |
| 1.8 Completo com Qualis B4 | 25 pontos | 2 |
| 1.9 Completo com Qualis C | 10 pontos | 2 |
| **2.Trabalhos publicados em anais de eventos científicos** | | |
| 2.1 Completo | 25 pontos | 3 |
| 2.2 Resumo Expandido | 15 pontos | 3 |
| 2.3 Resumo | 10 pontos | 3 |
| **3. Livro ou capítulo de livro:** | | |
| 3.1 Livro publicado (avaliado por conselho editorial) | 100 pontos | 3 |
| 3.2 Capítulo de livro publicado (avaliado por conselho editorial) | 50 pontos | 3 |
| 3.3 Organização de obra publicada | 25 pontos | 2 |
| **B. ORIENTAÇÕES** | | |
| **1. Orientações concluídas** | | |
| 1.1 Supervisão de pós-doutorado | 20 pontos | - |
| 1.2 Tese de doutorado | 35 pontos | - |
| 1.3 Dissertação de mestrado | 25 pontos | - |
| 1.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | 15 pontos | 5 |
| 1.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação | 10 pontos | 15 |
| 1.6 Iniciação científica | 15 pontos | 15 |
| **2. Coorientações concluídas** | | |
| 2.1 Tese de doutorado | 20 pontos | - |
| 2.2 Dissertação de mestrado | 15 pontos | - |
| **3. Orientações em andamento** | | |
| 3.1 Supervisão de pós-doutorado | 15 pontos | - |
| 3.2 Tese de doutorado | 30 pontos | - |
| 3.3 Dissertação de mestrado | 20 pontos | - |
| 3.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | 10 pontos | 5 |
| 3.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação | 5 pontos | 15 |
| 3.6 Iniciação científica | 10 pontos | - |
| **4. Coorientações em andamento** | | |
| 4.1 Tese de doutorado | 15 pontos | - |
| 4.2 Dissertação de mestrado | 10 pontos | - |

\*Barema elaborado conforme modelo padrão adotado pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN (2023).